



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete de Segurança Institucional  
Diretoria Geral de Administração e Finanças

## TERMO ADITIVO

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL GOVERNO – GSI, E A LEONARDO DO BRASIL LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato pelo **GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL GOVERNO – GSI**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.560.393/0001-00, com sede na Rua Pinheiro Machado, s/nº, Palácio Guanabara, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Ordenador de Despesa, conforme Resolução GSI nº 82 de 28 de abril de 2022, **WELLINGTON TEIXEIRA BEZERRA**, Auditor do Estado, ID nº 5032666-0, Diretor Geral de Administração e Finanças do Gabinete de Segurança Institucional e a empresa **LEONARDO DO BRASIL LTDA.** situada na Avenida Portugal nº 40, Bairro Itaquí, Cidade Itapevi/SP CEP: 06.696-060 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.216.069/0001-45, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Andrea Antonio Puglisi, cédula de identidade RNE nº V794170-B CGPI/DIREX/DPF e CPF nº 235.111.948-73, domiciliado na Rua Alameda Terras Altas nº 433, Cidade Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.544-515, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 001/2023**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI-390005/000142/2022 e no edital de licitação nº 009/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2023, relativo à prestação de serviços contínuos por empresa especializada e autorizada para manutenção da aeronavegabilidade das aeronaves AGUSTA AW109SP (PR-GRJ), AW 119 (PR-JPC) E AW169 (PSAPC), sob administração da DGOA, conforme manual de manutenção do fabricante, quanto ao 3º nível, que se fizerem necessários para os referidos modelos, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Considerando que restam aproximadamente 6 (seis) meses de serviços a serem prestados na vigência do contrato sendo possível que em uma reavaliação de custos com análise de estimativa de serviços futuros seja apontado a necessidade de uma nova contratação para atendimento das

demandas, e visando facilitar a transição de contratos mantendo a cobertura contratual até a finalização do processo com um novo modelo de contratação, constituirá condição resolutiva do presente instrumento, sem ônus para as partes e sem necessidade de prévia notificação entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903917

Fonte de Recurso: 1.500.100

Programa de Trabalho: 06010.06.781.0470.4805

Nota de Empenho: 2024NE00011

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 309.925,00 (trezentos e nove mil novecentos e vinte e cinco reais)**, a cada etapa de execução, em quantas parcelas forem necessárias, conforme recebimento do serviço realizado, sendo efetuadas diretamente na conta corrente nº 16681-2, agência 2391-4, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado

**CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste):** A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 12/2022 à 11/2023, cujos efeitos vigorariam até 26/02/2024.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 309.925,00 (trezentos e nove mil novecentos e vinte e cinco reais)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 619.850,00 (seiscentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor do homem/hora para os serviços de manutenção de 3º nível para helicópteros AgustaWestland (serviços especializados), item 1, será de **R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais)**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor do homem/hora para os serviços de manutenção de 3º nível para helicópteros AgustaWestland (serviços de discrepâncias), item 2, será de **R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais)**.

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):** A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual no valor de R\$ 15.496,25 (quinze mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) com prazo de validade de 26/02/2024 a 26/05/2025), no valor correspondente à e 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA (Ratificação) :** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser

publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

---

**WELLINGTON TEIXEIRA BEZERRA - AUDITOR DO ESTADO**

Diretor Geral de Administração e Finanças  
Ordenador de Despesas Res. GSI nº 82/2022  
ID Func. nº 5032666-0

---

**LEONARDO DO BRASIL LTDA**

Andrea Antonio Puglisi  
CPF 235.111.948-73

TESTEMUNHA  
Juliano dos Santos Pimentel  
CPF/MF nº 074.084.157-26

TESTEMUNHA  
Bianca Teresa D'Adda  
CPF/MF nº 018.558.267-20